

**DECRETO Nº 4.256, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando**, que o feriado municipal do dia 11 de agosto, aniversário da Fundação de Pereira Barreto, ocorrerá em uma terça feira;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o expediente do dia 10 de agosto (segunda feira) nas repartições públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, inclusive na administração indireta, **o dia 10 de agosto de 2015.**

**Art. 2º** - As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Prefeitura, na data supra.

